

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 002/2020, FIRMADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE MACEIÓ, POR INTERMÉDIO
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E
A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS
HOSPITALARES (EBSERH), POR SUA FILIAL
O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR
ALBERTO ANTUNES (HUPAA-UFAL) NA
FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.204.125/0001-33, representada neste ato por seu secretário, Sr. **CLAYDSON DUARTE SILVA DE MOURA**, nomeado por meio da Portaria nº 016, publicada no Diário Oficial de Maceió em 06 de janeiro de 2025, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH)**, empresa pública de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 15.126.437/0001-43, sediada no Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º andar, Setor comercial sul, Quadra 9, Recepção, Asa Sul, Brasília – DF, CEP: 70.308-200, neste ato representada por seu presidente Sr. **ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS**, matrícula nº 1371182, nomeado por meio da Ata - SEI nº 152 - Extrato/2023/CA-EBSERH, e por sua Diretora de Atenção à Saúde, Sra. **LUMENA ALMEIDA CASTRO FURTADO**, matrícula nº 2498534, nomeada por meio da Ata - SEI nº 152 - Extrato/2023/CA-EBSERH; juntamente com o **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES – HUPAA**, da UFAL, integrante do SUS, certificado como Hospital de Ensino pelos Ministérios da Educação e da Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 15.126.437/0020-06, representado por seu Superintendente, Sr. **CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**, matrícula nº 2121267, nomeado por meio da Portaria-SEI nº 29, de 03 de fevereiro de 2020, e por sua Gerente de Atenção à Saúde, Sra. **ELISÂNGELA CRISTINA ALBUQUERQUE DE SOUSA**, matrícula nº 1330463, nomeada por meio da Portaria - SEI nº 369 de 10 de setembro de 2024, doravante denominados **CONTRATADOS**, resolvem celebrar o presente instrumento mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL** do prazo de vigência do CONTRATO nº 002/2020 por mais 12 (doze) meses, com início em 18/1/2025 e término em 17/1/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O presente TERMO ADITIVO tem por fundamentos as seguintes normas:

2.1.1. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber;

2.1.2 Contrato nº 002/2020, sobretudo em sua Cláusula Quarta – Da vigência e da prorrogação;

2.1.3. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080.

2.1.4. Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 O valor anual estimado para execução do presente TERMO ADITIVO importará em **R\$ 40.188.908,24 (quarenta milhões, cento e oitenta e oito mil, novecentos e oito reais e vinte e quatro centavos)**, que corresponde aos valores constantes no DOCUMENTO DESCRITIVO da CONTRATADA, sem prejuízo das alterações de valores dos procedimentos decorrentes de ato do MINISTÉRIO DA SAÚDE na tabela SIGTAP, o que ocorrerá de forma automática quando do processamento nos sistemas SIA/SIH.

3.2. Os efeitos financeiros decorrentes do presente termo aditivo serão aplicados a partir da competência seguinte ao mês de vigência estipulado na CLÁUSULA QUINTA.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para fazerem face às despesas previstas no presente TERMO ADITIVO correrão à conta do MINISTÉRIO DA SAÚDE, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.5118.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 0000.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente TERMO ADITIVO terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigência anterior, abrangendo o período de **18 de janeiro de 2025 a 17 de janeiro de 2026**.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 002/2020 que não foram alteradas por este instrumento.

E, por estarem justos e de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

(Assinado eletronicamente)

CLAYDSON DUARTE SILVA DE MOURA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

(Assinado eletronicamente)

ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS
PRESIDENTE
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH)
CONTRATADA



(Assinado eletronicamente)

LUMENA ALMEIDA CASTRO FURTADO
DIRETORA DE ATENÇÃO À SAÚDE
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH)
CONTRATADA

(Assinado eletronicamente)

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
SUPERINTENDENTE
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES
CONTRATADA

(Assinado eletronicamente)

ELISÂNGELA CRISTINA ALBUQUERQUE DE SOUSA
GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES
CONTRATADA